1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro C.N.P.J. 50.528.983/0001-01
Telefone: 4489-8888

CONTRATO N.º 010/2015. DE INSTRUMENTO **PARTICULAR** DE HOSPEDAGEM, DE **PORTAL** NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO MANUTENÇÃO, SUPORTE 24 HORAS E SISTEMA DE TRANSMISSÃO ON LINE -TV. QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO E A EMPRESA ADENIRA BARRETO - ME, DECORRENTE DO CONVITE N.º 008/2015, EDITAL N.º 008/2015 E PROCESSO N.º 010/2015.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de bens e na melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 50.528.983/0001-01, com sede na Rua Virgílio Martins de Oliveira, n.º 55- Centro, Francisco Morato-SP, neste ato representada pelo Sr. Presidente Helio Gomes da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.465.476 e do CPF/MF n.º 085.836.828-52 de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado à empresa ADENIRA BARRETO - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 00.593.710/0001-72, com sede na rua Adelina Lanzarotto, nº 303 – Juquitiba/SP, neste ato representada por ADENIRA BARRETO, portadora do RG nº 22.218.345-7 – SSP/SP e CPF nº 165.747.718-54, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA têm entre si e contratado o que segue:

1-OBJETO

- 1.1 O presente convite destina-se a receber propostas para prestação de serviços de desenvolvimento de portal na internet, hospedagem, manutenção, suporte 24 horas e sistema de transmissão on line tv via streaming flash media server com servidor de acesso ilimitado, conforme segue abaixo:
- a Desenvolvimento e manutenção de Portal na Internet em projeto a ser elaborado de acordo com as necessidades institucionais da Câmara Municipal de Francisco Morato;
- b Hospedagem Cloud com espaço em disco de 10 GB, transferência ilimitada, 50 caixas de E-mails, 03 bancos de dados e acesso via FTP;
- c TV on-line em streaming de vídeo Flash Media Server com acesso e transferência ilimitados:
- d Suporte e treinamento para operacionalização do sistema de manutenção e atualização do portal.

W.

1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro C.N.P.J. 50.528.983/0001-01 Telefone: 4489-8888

- 1.2 Licitação online Publicação On-line;
- 1.3 Legislação Publicação da legislação municipal;
- 1.4 Contas públicas Publicação dos arquivos das contas públicas do município por meio de envio de arquivo, oferecendo mais transparência na gestão pública;
- 1.5 Atualização de conteúdo Além das páginas previamente criadas para atender as necessidades institucionais da Câmara, com este recurso é possível criar novas páginas sem depender de técnicos;
- 1.6 Publicação de Notícias Publicar notícias sobre as ações do legislativo, publicando data, foto, título e texto da notícia;
- 1.7 Área de Acesso Restrito Seja possível determinar quais informações cada usuário terá permissão para acessar e alterar. Criando áreas restritas para departamentos, secretarias, parceiros, ou outras que forem necessárias;
- 1.8 Busca Completa no Site Qualquer conteúdo do site seja encontrado por meio deste recurso;
- 1.9 Formulários de contato Espaço destinado aos munícipes que desejam fazer contato;
- 1.10 Estatísticas detalhadas de visitas ao site Relatório de visitação do site tais como: quantidade de acessos, páginas acessadas, como os visitantes chegaram até seu site, entre outros;
- 1.11 Pesquisas de opinião Permite que sejam realizadas votações e pesquisas on line, recebendo respostas que nortearão as atividades da gestão pública do município.
- 1.2 A proposta de preços apresentada nos autos do Convite n.º 008/2015, integra o presente instrumento como se nele houvesse sido integralmente transcrita.

2- DO PRAZO

2.1 – A contratada obriga-se a prestar os serviços de desenvolvimento de portal na internet, hospedagem, manutenção, suporte 24 horas e sistema de transmissão on line - TV até 12 meses subsequentes da assinatura do presente contrato.

The state of the s

Ilsa &



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro C.N.P.J. 50.528.983/0001-01 Telefone: 4489-8888

3-DO PRECO

3.1- O preço certo e ajustado do item 1 do contrato é de R\$ 6.550,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, de acordo com as notas fiscais emitidas conforme solicitação da Câmara Municipal, estimando-se o valor do contrato no valor de R\$.78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

4-DO PAGAMENTO

- 4.1- O pagamento será efetuado pela Tesouraria Câmara Municipal após o recebimento do objeto do presente contrato, e de acordo com o prazo estipulado na proposta.
- 4.2 Deverão ser apresentadas obrigatoriamente as certidões negativas atualizadas do FGTS, INSS e CNDT para que a Tesouraria efetue o pagamento mensal do contrato.

5- DA DOTAÇÃO

- 5.1- A despesa decorrente da presente contratação será coberta pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0002.2.001- 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 5.2- A nota de empenho, quando de sua expedição, deverá ser retirada na Tesouraria da Câmara Municipal.

6- DA VIGÊNCIA

6.1- Este Instrumento particular de Contrato considera-se em vigor da data de sua assinatura até 12 meses subsequentes, findando-se a contratação com o pagamento de última entrega, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações a critério da Câmara Municipal de Francisco Morato.

7– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Este instrumento de contrato administrativo regula-se pelas suas própria cláusulas e condições, rege-se pela Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao Convite n.º 008/2015, e sujeita-se às normas de direito público, aplicando-se-lhe somente supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

200

N.F.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro C.N.P.J. 50.528.983/0001-01 Telefone: 4489-8888

- 7.2- A empresa vencedora do certame licitatório ficará obrigada a fornecer o número da conta bancária, agência e banco da empresa, para o recebimento do valor acordado em contrato.
- 7.3 A contratada será a única responsável pela entrega do objeto licitado de acordo com a "PROPOSTA DE PREÇOS" apresentada.
- 7.4 A Câmara Municipal de Francisco Morato poderá, unilateralmente, desde que por motivo de interesse público relevante ou conveniência administrativa, sempre devidamente justificada, rescindir o contrato, mediante comunicação com prazo de 10 (dez) dias, sem que tal fato gere qualquer direito ao contrato, ressalvadas as hipótese contempladas no artigo 59, parágrafo único e 65, parágrafo 4°, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas leis posteriores.
- 7.5 'E de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora da presente licitação os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto licitado.
- 7.6 Pela inexecução total ou parcial do serviço objeto deste convite poderá ser aplicado aos inadimplentes, facultada a defesa prévia, as sanções e multas previstas nos artigos 77, 78, 79, 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.7 Fica eleito o Foro Distrital de Francisco Morato- SP para dirimir toda e qualquer questão oriunda desta licitação, desprezando-se outro por mais privilegiado que seja.

Francisco Morato, 29 de abril de 2.015.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO HELIO GOMES DA SILVA

CONTRATANTE

ADENIRA BARRETO - ME

MARCOS BENEDINO ROSSI RODRIGUES - Procurador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RGN. 4650905-7

2-)_

RGN. 5/05908

